

PROJETO DE LEI Nº 019/2023, de 08 de agosto de 2023.

**INCLUI A COLÔNIA DE FÉRIAS NO
CALENDÁRIO OFICIAL DOS EVENTOS DO
MUNICÍPIO DE ITAIÇABA, NA FORMA QUE
INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Vereador **ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA**, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município, submete à apreciação desta Augusta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário dos Eventos Oficiais do Município de Itaiçaba a Colônia de Férias.

Parágrafo único - A Colônia de Férias será realizada pelo Executivo Municipal anualmente, todo mês de julho, com a promoção de eventos esportivos e de lazer.

Art. 2º - A presente Lei será custeada por verbas específicas consignadas no orçamento do Executivo Municipal, as quais serão suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Antoniell Max Silva Holanda
Antoniell Max Silva Holanda
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto apresenta-se como um programa organizado pela soma de esforços de diversas entidades, ciosos de seu dever com a efetivação dos direitos de nossas crianças, especialmente os de acesso as atividades educativas, de esporte, lazer e culturais.

O Projeto Colônia de Férias, propicia um espaço lúdico diferenciado, preocupado não apenas com a oportunização de atividades físicas, mas também com o aspecto de formação de valores de nossas crianças, principalmente àquelas crianças que não têm acesso à tais atividades, em decorrência da situação social familiar.

Ao falarmos de direitos fundamentais das crianças e dos adolescentes hoje, logo pensamos no disposto no artigo 227 da Constituição Federal que assegura, com absoluta prioridade, e como dever da família, da sociedade e do Estado, o direito à vida, à alimentação, *ao esporte e ao lazer*, à profissionalização, à educação, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocar as crianças e adolescentes a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Portanto, em razão da importância deste projeto, solicito gentilmente o apoio dos meus nobres pares para a aprovação da presente proposição.


Antoniél Max Silva Holanda
Presidente da Câmara Municipal de Itaipava